



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO LUIS DA CESTA**

**REQUERIMENTO N.º 1658 / 2025**

**VERSÃO: IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 3.694/2022**

**AUTORIA: VEREADOR LUIS DA CESTA**

**REQUERIDO: MESA DIRETORA**

**PROCESSO DE VOTAÇÃO**

**TURNO ÚNICO: (X)**

Aprovado

23 / 06 / 25 ( )

Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, ouvido o Plenário, que solicite ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, a implementação da Lei Municipal nº 3.694, de 26 de julho de 2022, que institui o tema “Noções de Direito e Cidadania” a ser abordado no contraturno das escolas públicas municipais de Paracatu, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

A Lei nº 3.694/2022 foi regularmente sancionada e publicada, tendo como objetivo introduzir conteúdos fundamentais à formação cidadã de nossos jovens, por meio de aulas ministradas por profissionais graduados em Direito, com temas como direitos fundamentais, deveres do cidadão e Constituição Federal.

Entretanto, passados mais de dois anos desde sua promulgação, ainda não se observa sua efetiva aplicação nas unidades escolares da rede pública municipal. Sua implementação é necessária para o fortalecimento da cidadania, da consciência jurídica e da responsabilidade social dos nossos estudantes, contribuindo de forma direta com a construção de uma sociedade mais justa, participativa e democrática.

Diante disso, solicito que a Prefeitura, promova a regulamentação da Lei.

Termos em que  
pedimos e esperamos deferimento.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG</b>	
PROTOCOLO N.º	<u>2786 / 2025</u>
RECEBIDO EM	<u>16/06/2025</u>
HORÁRIO	<u>14:31</u>
<i>Layslla</i>	
RESPONSÁVEL	

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapi.paracatu.mg.leg.br](http://sapi.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 25 / 06 / 25  
para  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Paracatu-MG, 12 de junho de 2025.

Luis Silveirão 2. Tima

Vereador Luis da Cesta